***Mensagem 115/2021***

EXMO. Senhor,

**Marcelino Natalicio Pereira**

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D’Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula***: “Abre Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado e por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e da outras providencias”.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 31 de agosto de 2021.

**HÉLIO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

ROJETO DE LEI Nº1799/2021

***“Abre Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado e por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e da outras providencias”.***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional especial por recursos vinculado e por excesso de arrecadação no valor de R$. 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 15 - Urbanismo

Sub-Função 452 – Serviços Urbanos

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.311 Revitalização da Entrada da Cidade

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$. 700.000,00

Função 15 - Urbanismo

Sub-Função 452 – Serviços Urbanos

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.312 Revitalização e Calçamento da Entrada da Prefeitura Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$. 140.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de R$. 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e de recursos vinculados da fonte 20140036 Outros Convênios da União, no valor de R$. 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D’Oeste.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste, 31 de agosto de 2021

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de credito adicional especial no orçamento vigente, que tem por finalidade a introdução de dois novos projetos, para revitalização de canteiros centrais da cidade, sendo um na entrada da cidade sentido Rolim de Moura e outro a revitalização do espaço em frente a prefeitura com recursos da fonte 20140036 outros convênios da União, no valor de R$. 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), projeto que não foi contemplado quando da elaboração do orçamento inicial, assim tendo a necessidade de uma nova autorização legislativa para sua abertura. Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois a autorização legislativa fará com que a prefeitura possa iniciar o processo da contratação dos serviços de revitalização, para atender os pontos indicados no plano de trabalho do convenio e com isso melhorando cada vez mais a infraestrutura dessas localidades, nesse sentido contamos com a colaboração dos nobres edis no atendimento do pleito.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subcrevemo-nos

Atenciosamente

Nova Brasilândia D’Oeste em 31 de agosto de 2021.

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador

HELIO DA SILVA

Prefeito

EXMO SRº

MARCELINO NATALICIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

Nova Brasilândia D’Oeste - RO

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subcrevemo-nos

Atenciosamente

Nova Brasilândia D’Oeste em 12 de agosto de 2021.

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO SRº

MARCELINO NATALICIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

Nova Brasilândia D’Oeste - RO